LEI Nº. 1661
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 121/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 838.923,68 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e conte e três reais e sessenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.000	300	293.230,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.000	307	33.193,68
10.304.0016.2045	VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E ZOONOSE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.000	322	12.500,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	377	150.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	262.000	378	70.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	379	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	262.000	380	30.000,00
12.365.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	421	150.000,00
	TOTAL				**838.923,68**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do excesso de arrecadação do Ministério da Saúde e do Fundeb.

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Ficha	Plano Contábil	descrição	Valor Orçado	Excesso	Total
040	1718.03.1.1.01.00	Transf.– PAB Fixo – Atenção Básica	250.000,00	41.980,00	291.980,00
041	1718.03.1.1.02.00	Transf. PAB Variavel – Ag, Comunit	15.000,00	86.250,00	101.250,00
042	1718.03.1.1.03.00	Transf. PAB Variavel – Saúde Bucal	100.000,00	15.000,00	115.000,00
043	1718.03.1.1.04.00	Transf. PAB Variavel – Pab Variável	712.000,00	183.193,68	895.193,68
153	1718.03.3.1.03.00	Transf. Vig Sanit. – Combate a Endem	0,00	12.500,00	12.500,00
072	1758.01.1.1.00.00	Transf. Rec FMDE - FUNDEB	10.603.000,00	500.000,00	11.103.000,00
				838.923,68	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br